



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Divisão de Documentação e Arquivo		
LEI N.º	FLS.	
2257	012	<i>[Signature]</i>

Câmara Municipal de Volta Redonda
Estado do Rio de Janeiro

LEI MUNICIPAL N.º 2.257

EMENTA:- CRIA CURSO DE PRIMEIROS SOCORROS
E PREVENÇÃO CONTRA ACIDENTES.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal incumbido de criar cursos de Primeiros Socorros e Prevenção Contra Incêndios para todos os funcionários da Prefeitura, extensivo aos Professores de 1º e 2º graus.

Parágrafo Único - Os cursos serão ministrados por ocasião de reciclagem.

Artigo 2º - Para ser ministrados os referidos cursos poderão ser firmados convênios com o Corpo de Bombeiros do Estado e CSN.

Parágrafo Único - Com o Corpo de Bombeiros do Estado visa curso de Prevenção Contra Incêndio.
Com a CSN visa o curso de Primeiros Socorros, sendo que a mesma mantém cursos constantes através da Superintendência de Secretaria e Higiene do Trabalho.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Volta Redonda, 03 de dezembro de 1987

[Signature]
- Marino Clinger Toledo Netto -

PREFEITO MUNICIPAL

Projeto de Lei nº 049/87
Autor: Vereador Nélío Medina
jsf/.

